



Prefeitura Municipal de

Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI N.º 1.823/2015

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O orçamento fiscal do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2016, fica estimado sua Receita e fixado sua Despesa em R\$ 130.984.000,00 (Cento e trinta milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais), discriminados em anexos como segue.

Artigo 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITAS CORRENTES:				
	01.01	Receitas Tributárias	R\$	13.420.000,00
	01.02	Receitas de Contribuições	R\$	4.947.000,00
	01.03	Receitas Patrimoniais	R\$	13.757.000,00
	01.04	Receitas de Serviços	R\$	372.000,00
	01.05	Transferências Correntes	R\$	91.421.055,00
	01.06	Outras Receitas Correntes	R\$	3.435.000,00
02 RECEITAS DE CAPITAL:				
	02.01	Transferência de Capital	R\$	7.746.945,00
03 RECEITAS CORRENTES – INTRA - ORÇAMENTÁRIA				
	03.01	Receita Intra-Orçamentária		5.412.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 15.023.906/0001-07



04 DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES				
	04.01	Dedução da Receita	R\$	- 370.000,00
	04.02	Deduções de Transferências Correntes	R\$	- 9.087.000,00
	04.03	Deduções de Outras Receitas Correntes	R\$	- 70.000,00
TOTAL DAS RECEITAS			R\$	130.984.000,00

Artigo 3º A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Despesas “**Por Funções de Governo, Por Categoria Econômica e Por Órgão da Administração**” integrante desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

a) **POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

01 – LEGISLATIVO	R\$	4.260.830,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	605.700,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	7.783.826,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	950.100,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	4.701.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	22.289.000,00
10 – SAÚDE	R\$	23.667.745,00
11 – TRABALHO	R\$	1.139.950,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	41.571.575,00
13 – CULTURA	R\$	593.700,00
15 – URBANISMO	R\$	7.365.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	5.030.600,00
20 – AGRICULTURA	R\$	1.045.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	542.100,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇO	R\$	10.000,00
24 – COMUNICAÇÃO	R\$	61.000,00
25 – ENERGIA	R\$	1.700.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	4.272.208,72
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	1.351.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.538.925,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	504.740,28
Total das Despesas por Funções de Governo	R\$	130.984.000,00



Prefeitura Municipal de

Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-07



b) POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Despesas Correntes	R\$	99.455.489,72
Despesas de Capital	R\$	15.381.770,00
Reserva de Contingência	R\$	16.146.740,28
Total	R\$	130.984.000,00

c) POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

Administração Direta:		
Câmara Municipal.	R\$	4.260.830,00
Direção Superior.	R\$	3.252.196,00
Secretaria Municipal de Administração.	R\$	3.311.650,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	4.407.295,28
Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$	4.734.000,00
Secretaria Municipal de Educação.	R\$	41.571.575,00
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.	R\$	593.700,00
Secretaria Municipal de Saúde.	R\$	23.667.745,00
Secretaria Municipal de Transporte e Segurança.	R\$	950.100,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.	R\$	13.299.208,72
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$	1.351.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	R\$	5.030.600,00
Secretaria Municipal de Agricultura.	R\$	1.045.000,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.	R\$	552.100,00
Secretaria Municipal da Cidade	R\$	668.000,00
Total da Administração Direta	R\$	108.695.000,00

Administração Indireta:		
IPREAF – Inst. de Previdência de Alta Floresta	R\$	22.289.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	22.289.000,00

GERAL POR SUBFUNÇÃO	R\$	130.984.000,00
----------------------------	------------	-----------------------

Artigo 4º Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.



Prefeitura Municipal de

Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-07



Artigo 5º O Poder Executivo está autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 047/2001.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 28 de setembro de 2015.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. ° 1.823/2015

Apraz-nos encaminhar a Vossa Excelência para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n. ° 1.823/2015, de nossa iniciativa, que em súmula: **“ESTIMA-SE A RECEITA E FIXA-SE A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto cuida do Orçamento Programa para o Exercício de 2016, com as estimativas de Receitas e fixação de Despesas do Município.

Frise-se que foram observadas as disposições legais aplicáveis à matéria em especial às Leis 4.320/64; a Lei Complementar n. ° 101/00, em 04/05/00 de Responsabilidade Fiscal e das Leis que Dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e PPA – Plano Plurianual.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossa Excelência a nossa expressão de grande estima e apreço.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal